



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT  
**4º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2022/JUCEMAT**  
**PROCESSO JUCEMAT-PRO-2025/00947**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/SEPLAG**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021/SEPLAG**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA NOS ARQUIVOS  
DESLIZANTES MECÂNICOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DE  
MATO GROSSO E A SUPRIDATAS  
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-090, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Vice-Presidente **JULIO FREDERICO MULLER NETO**, portador do RG. nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa de outro lado à Empresa SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à rua comandante costa, nº1729, centro sul, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] neste ato representado por **João Rosa dos Santos Junior**, residente à rua 10 – quadra 15 – setor 05 – Bairro CPA III, nº 25, município de Cuiabá-MT, portador do RG nº [REDACTED] SSP-MT e de [REDACTED] considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº **JUCEMAT-PRO-2025/00947** resolvem celebrar o **4º Termo Aditivo**, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, como prevê o dispositivo constante da Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada, item 10.15, que autoriza a realização de acréscimos ou supressões no fornecimento dos serviços até o referido limite. O ajuste ora formalizado visa assegurar a continuidade dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o fornecimento de materiais e peças, bem como a desmontagem, o transporte e a remontagem dos sistemas de arquivos deslizantes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterado pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Local e data registrada digitalmente.

Documento assinado digitalmente  
 **JULIO FREDERICO MULLER NETO**  
Data: 22/12/2025 15:29:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JULIO FREDERICO MULLER NETO**  
Vice -Presidente  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Documento assinado digitalmente  
 **JOAO ROSA DOS SANTOS JUNIOR**  
Data: 22/12/2025 16:14:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR**  
Representante legal da empresa  
Supridatas Comércio de Móveis LTDA

Testemunhas:

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| Assinatura:<br>Nome completo: | Assinatura:<br>Nome completo: |
|-------------------------------|-------------------------------|

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 214.850,00 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais).  
**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 04301; Projeto Atividade: 1183; Subelemento de Despesa: 9 - Serviço de transmissão de dados; Natureza de Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 15010000;

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE: **NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS** e **LUIS ALBERTO NESPOLO**. PELA CONTRATADA: **LOURIVAL MACHADO**

Protocolo 1772010

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023/AGER/MT**  
**Processo nº. AGER-PRO-2023/00127**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CNPJ: 15.011.059/0001-52

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objetivo substituição do Representante da Contratante, Prorrogação do Contratual e Reajuste de preço.

**DO REPRESENTANTE LEGAL:** A alteração do representante legal da CONTRATANTE, anteriormente identificado como AROLDO DE LUNA CAVALCANTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*48246 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.705.661-87, que passa a ser representada por NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*8514 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.26.201-49, conforme documento comprobatório anexado ao processo de nº AGER-PRO-2023/00127.

**DO ADITAMENTO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 023/2023 por mais 24 (vinte e quatro meses), encerrando-se, portanto, em 29/12/2027.

**DO REAJUSTE:** Fica aditado o valor do Contrato, em razão da aplicação do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado à época, no percentual de 4,44%, passando o valor contratual a ser de R\$ 5.670.728,31 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais, e trinta e um centavos), conforme demonstrado na Manifestação Técnica Contábil nº 00266/2025/CC/AGER, constante às págs. 1184-1186 dos autos.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 023/2023/AGER/MT.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO** E **NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS**, PELA CONTRATADA, **CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES**

Protocolo 1772017

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 66/2025/AGER/MT**

**Processo:** AGER-PRO-2025/01758

I - Partes:

**Contratante:** AGER - MT

**Contratada:** CONTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 54.968.146/0001-54

II - **Objeto:** Contratação Direta por órgão participante em ARP - consubstanciado no art. 86, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

III - **Modalidade:** Aquisição de copos descartáveis.

IV - **Empenho:** 04301.0001.25.000920-7

V - **Valor Total:** R\$ 421,50 (Quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)

VI - **Fiscal:**

**Titular:** Idair da Silva Rodrigues Caroni - Matrícula nº 250930

**Suplente:** Danilo Arruda França - Matrícula nº 248568

**ASSINA:** Wellerson Douglas Gonçalves Belardi - Coordenador Administrativo/Gestor de Contratos

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025

Protocolo 1772025

**IPEM-MT**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025/IPEM/MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

**CONTRATADA:** PAVCON CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) no valor do Contrato, decorrente do aumento de quantitativo dos itens previstos no Termo de Referência, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, para atender a demanda do IPEM/MT, decorrente do processo administrativo nº. IPEM-PRO-2025/00695.

**VIGÊNCIA:** a partir de 30/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2005 - Elemento de Despesa: 4490-51 - Subelemento: 41 - Fonte: 1.700.0000.

**VALOR:** R\$ 6.796.342,96 (seis milhões e setecentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/12/2025.

**ASSINAM:** TATIANA RIBEIRO SOARES. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE. PAVCON CONSTRUTORA LTDA.

Protocolo 1771920

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2022/ JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.072.631/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, como prevê o dispositivo constante da Cláusula Décima - Das Obrigações da Contratada, item 10.15, que autoriza a realização de acréscimos ou supressões no fornecimento dos serviços até o referido limite. O ajuste ora formalizado visa assegurar a continuidade dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o fornecimento de materiais e peças, bem como a desmontagem, o transporte e a remontagem dos sistemas de arquivos deslizantes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.007, Fonte 1.501.0000.

**VALOR GLOBAL:** R\$123.669,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025.

**PROCESSO SIGADOC Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00947

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pela contratada **JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR**.

A integral do 4º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1771964

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2024/ JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação a partir de 01 de janeiro de 2025 (CCT SINTRABAC MT000123/2025) e 20 de fevereiro de 2025 (Reajuste insumos IPCA), visando o reequilíbrio econômico financeiro. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente a 1 (um) ano, será alterado de R\$ 224.500,56 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 240.858,72 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.005,20 (Oito mil e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 8.585,57 (Oito mil, quinhentos